



PORTARIA N.º 908/2016 - REITORIA/UNESPAR

Concede progressão por antiguidade para os servidores Mauro Candido dos Santos e Sandra Cristina Kawalic, lotados no *Campus* de Curitiba I.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o disposto no Art 10º, parágrafo 2º, da Lei n 17.382 de 06 de dezembro de 2012; considerando os Memorando nº 09/2016, protocolado sob nº 14.338.254-0 de 10/11/2016 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores, abaixo relacionados, **Progressão por Antiguidade**, considerando o disposto no Art 10º, parágrafo 2º, da Lei n 17.382 de 06 de dezembro de 2012, conforme segue:

- **Mauro Candido dos Santos**, RG nº 4.352.154-3/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Bibliotecário, da Classe II, referência 4, **para classe II, referência 5, a partir de 26/10/2016.**

- **Sandra Cristina Kawalic Kurosawa**, RG nº 4.924.042-2/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Pedagogo, da Classe II, referência 6, **para classe II, referência 7, a partir de 15/04/2015.**

Art. 2º - Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir das datas citadas, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Paranavaí, 18 de novembro de 2016.

Antonio Carlos Aleixo



Reitor